

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 250/2024-GP

LEI MUNICIPAL Nº 250/2024-GP

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, este Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 45.065,00 (quarenta e cinco mil e sessenta e cinco reais)**, destinados a ocorrer com as despesas de execução da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, para Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB com suas respectivas fontes de recursos.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

Unidade Orçamentária	02.120 - Secretaria Municipal de esporte, cultura e lazer
Ação	Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB) – R\$ 45.065,00
Fonte de recurso	 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022
Elementos de Despesas	33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – R\$ 15.000,00
	33.90.41.00 – Contribuições – R\$ 30.065,00

Art. 2º - Execução da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, para Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB e suas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 5º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo Potiguar/RN, 21 de agosto de 2024.

JOANA D’ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Constitucional.

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO.
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 45.065,00 (quarenta e cinco mil e sessenta e cinco reais)**, destinados a ocorrer com as despesas de execução da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, para Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB com suas respectivas fontes de recursos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do excesso de arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 45.065,00 (quarenta e cinco mil e sessenta e cinco reais)**, destinados a ocorrer com as despesas de execução da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, para Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB com suas respectivas fontes de recursos.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fonte de recursos provenientes **R\$ 45.065,00 (quarenta e cinco mil e sessenta e cinco reais)**, destinados a ocorrer com as despesas de execução da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, para Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB com suas respectivas fontes de recursos.

Unidade Orçamentária	02.120 - Secretaria Municipal de esporte, cultura e lazer
Ação	Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB) – R\$ 45.065,00
Fonte de recurso	 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022
Elementos de Despesas	33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – R\$ 15.000,00
	33.90.41.00 – Contribuições – R\$ 30.065,00

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de **TRIUNFO POTIGUAR/RN**, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Triunfo Potiguar/RN, 21 de agosto de 2024.

JOANA D’ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:E1F0E570

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/08/2024. Edição 3355
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>